



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 506- 05 DE AGOSTO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

## RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

Resolução 06/2020

Dispõe sobre: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para benefícios eventuais com recurso estadual extraordinário; Art. 2º - Aprovar o Cumprimento do objeto 2019; Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação 2020; Art. 4º - Aprovar o Fluxo do Benefício de aluguel Social; Art. 5º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico- PPP - da Casa de Passagem; Art. 6º. Esta resolução foi aprovada em

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 771 de 14 junho de 2013 e:

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 05 de agosto de 2020-ata 06/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para benefícios eventuais com recurso estadual extraordinário.

Art. 2º - Aprovar o Cumprimento do objeto 2019;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação 2020;

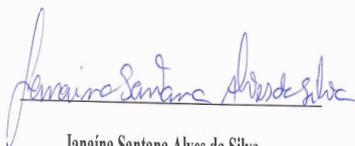
Art. 4º - Aprovar o Fluxo do Benefício de aluguel Social;

Art. 5º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico- PPP - da Casa de Passagem;

Art. 6º. Esta resolução foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 05 de agosto de 2020, conforme ata 06/2020.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Guapimirim, 05 de agosto de 2020.



Janaina Santana Alves da Silva.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## EDITAL



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando Nº 212/2020/SMF.

**EDITAL N.º 0134/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

| Conta                      | Data     | Conta Corrente | Valor         |
|----------------------------|----------|----------------|---------------|
| BRASIL S/A SNA             | 05/08/20 | 27122-5        | R\$ 1.296,00  |
| BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR | 05/08/20 | 28824-1        | R\$ 77.734,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

05 de Agosto de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**

**Secretária Municipal de Fazenda**

**Mat: 132756-12**





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)